

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVENTÁRIO

DAS PARTES:

- Certidão de óbito(s)
- Identidade e CPF do(s) falecido (s)
- Certidão comprobatória de estado civil do falecido (validade de 90 dias para a lavratura. Pode ser deixado para o cartório solicitar a atualizada)
- Se casado, identidade e CPF do cônjuge
- profissão, endereço do falecido
- Dos herdeiros:
- Certidão de estado civil que comprove parentesco (validade de 90 dias para a lavratura. Pode ser deixado para o cartório solicitar a atualizada)
- RG, CPF, profissão e endereço
- Se houver cônjuge, mesmos dados

DOS BENS:

- matrícula dos bem (deve ser atualizada de 30 dias para lavratura. Cartório pode solicitar atual)
- Inscrição imobiliária do imóvel
- Negativa de IPTU
- Se rural: cadastro no CAR, CCIR, ITR
- Demais bens: documento que comprove a propriedade pelo falecido

OBSERVAÇÃO: Havendo pacto antenupcial de qualquer casamento, deverá ser apresentado a escritura pública de pacto antenupcial e o registro no Livro 3 do Registro Imobiliário competente

OBSERVAÇÃO 2: A guia da SEFA deverá ser trazida pelo advogado.

OBSERVAÇÃO 3: O cartório se confere o direito de fazer demais exigências de documentos, conforme o caso concreto apresentado, que contenha particularidades